



Evandro Meira Baradel <ebaradel@usp.br>

Fwd: ESCLARECIMENTO USP/SP - Universidade de São Paulo - Instituto de Ciências Biomédicas 90006/2024

1 mensagem

Evandro Meira Baradel <ebaradel@usp.br>

17 de julho de 2024 às 14:57

Para: esclarecimentos@vanguardadf.com.br

Boa tarde!

Respondendo aos esclarecimentos:

01) os níveis de ruído das evaporadoras descritos no Termo de Referência do Edital para os itens 03 e 04, ou seja, menores que 55 e 60 dBA, respectivamente, serão sim considerados quando da análise das propostas.

02) em relação ao item 04 do Termo de Referência do Edital, serão aceitos equipamentos com capacidade nominal de 60.000 BTUs, não abaixo.

Atenciosamente,

Evandro Meira Baradel
Serviço de Compras e Licitações - ICB/USP
(11) 3091-7447

----- Forwarded message -----

De: **Licitações ICB/USP** <licitacao@icb.usp.br>

Date: qua., 17 de jul. de 2024 às 10:54

Subject: Fwd: ESCLARECIMENTO USP/SP - Universidade de São Paulo - Instituto de Ciências Biomédicas 90006/2024

To: Evandro Meira Baradel <ebaradel@usp.br>, Rogério <rjunior@icb.usp.br>, financeiro@icb.usp.br <financeiro@icb.usp.br>

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto:ESCLARECIMENTO USP/SP - Universidade de São Paulo - Instituto de Ciências Biomédicas 90006/2024

Data:Fri, 12 Jul 2024 21:05:11 +0000

De:Esclarecimentos <esclarecimentos@vanguardadf.com.br>

Para:licitacao@icb.usp.br <licitacao@icb.usp.br>

A VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, vem tempestiva e muito respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro nas disposições pertinentes do Edital em epígrafe, após análise do edital, com o intuito de agilizar as contratações deste órgão, posto que as informações são pertinentes e capazes de inviabilizar o certame, vem expor e solicitar o que segue:

Esclarecimento 01:

No Anexo I - Termo de Referência itens 03 e 04 pede:

Item 04: "nível de ruído da evaporadora no máximo 55 db;

Item 05: "nível de ruído da evaporadora no máximo 60 db;

Para que seja possível a oferta de modelos padrão em mercado, visando maior variedade de modelos e melhor custo/benefício para a aquisição sendo que os níveis de ruído expostos não são compatíveis com aparelhos com essa capacidade, entendemos que para modelos da linha comercial leve como Piso-teto/Teto não serão considerados os valores em decibéis, tendo como característica "baixo nível de ruído" suficiente para um aparelho de boa qualidade, de operação silenciosa.

Nosso entendimento está correto?

Esclarecimento 02:

No item 04 pede aparelho do tipo Split inverter 60.000 BTU/h, ciclo Q/F.

Devida a constante atualização de modelo por parte dos fabricante, por critério de similaridade e para que seja possível a oferta de maior variedade modelos evitando restrição de modelo, entendemos que poderão ser ofertados:

Aparelho de ar-condicionado do tipo Split inverter, capacidade mínima de 58.000 BTU/h (Aceitando uma variação de até 5 % da capacidade), ciclo Quente/Frio, voltagem 220v monofásica, classe energética "A", filtro de ar lavável, Gás ecológico, controle remoto sem fio.

Nosso entendimento está correto?



Razão: VANGUARDA INFORMATICA LTDA - EPP

E-mail: esclarecimentos@vanguardadf.com.br

CNPJ: 27.975.551/0001-27 TEL: (61) 3968-9919